

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 30/2020**PLN 30/2020****00158****00158****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA**

Cancela-se o seguinte cancelamento do Anexo II:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
12 368	5011 20RQ 0001	ATIVIDADES							
		Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	8	113	298.500.000

Cancelamento compensatório:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	2	40	0	144	298.500.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo manter as destinações previstas para o **Programa de Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para a Educação Básica Nacional**. O programa já vem sofrendo com restrições orçamentárias desde o ano passado, quando o Ministério da Educação contigenciou recursos que deveriam ter ido para aquisição e produção de obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos de bibliotecas, obras pedagógicas, softwares, entre outros materiais de apoio à prática educativa.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

CD/20192.88619-00



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD/20192.88619-00

O remanejamento, proposto pelo Projeto de Lei do Congresso Nacional PLN 30/2020, implica, mais uma vez, em perdas de recursos outrora destinados ao Programa (corte de R\$298.500.000,00), e compromete o desenvolvimento da prática pedagógica na educação básica. A Educação foi uma das áreas mais afetadas pela pandemia de Covid-19 ao longo do ano de 2020, e o prognóstico é de que o setor precisará de mais investimento para dar conta dos desafios pós-pandemia. Portanto, com intuito de preservar recursos fundamentais para sairmos da crise civilizacional, educacional e econômica, que o novo cenário global nos impôs, apresentamos esta proposta de realocação

Data: 19/10/2020

DEPUTADO TÚLIO GADÊLHA

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**